

---

# PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS



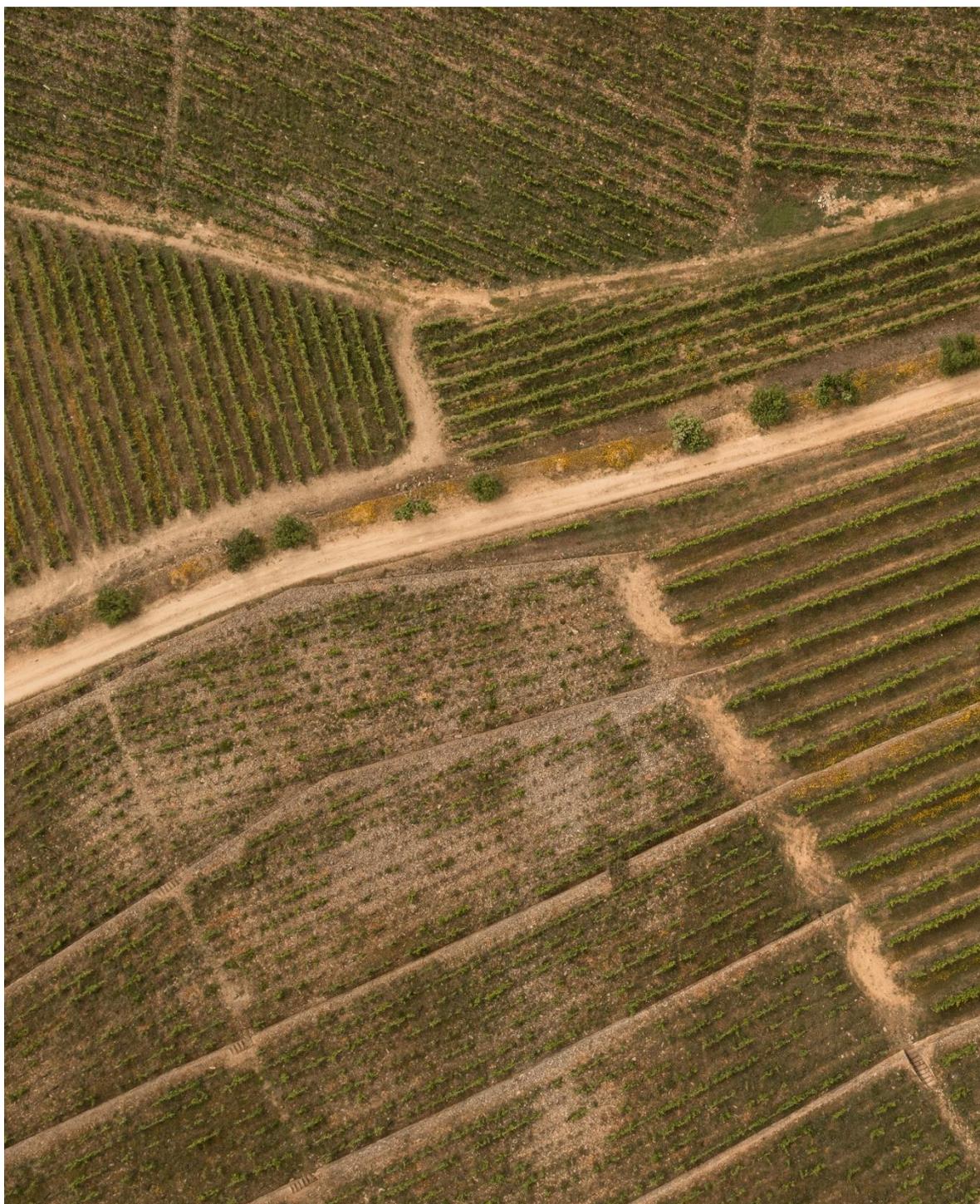
**TABOADELLA**  
1255

Versão | 1.0

Data de aprovação | 2024.10.07

Elaboração | Compliance Office

---



## **I. ENQUADRAMENTO**

O fenómeno da corrupção encontra-se presente em todas as sociedades e perpassa vários momentos históricos, afetando o desenvolvimento social e o crescimento económico, gerando situações de descrédito e crises reputacionais nas instituições.

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, doravante designado por “**PPR**”, é um plano de atividades de conformidade regulatória aplicado à prevenção de atos ou práticas ilícitas no âmbito da corrupção e de outras infrações designadas como “infrações conexas”, descritas detalhadamente no ponto III *infra*.

A adoção de um PPR surge na sequência da denominada Estratégia Nacional Anticorrupção 2020/2024, que passou a exigir, quanto ao setor privado, um maior comprometimento na prevenção, deteção e repressão da corrupção, impondo elevados valores comportamentais às suas administrações, trabalhadores e prestadores de serviços.

Nesse sentido, a aprovação, publicação e entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, estabeleceu o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (“RGPC”), que veio justamente consagrar esse compromisso, prevendo a obrigatoriedade de adoção de um PPR e de um conjunto de medidas de prevenção por parte das entidades com 50 ou mais trabalhadores, através da adoção e implementação de programas de cumprimento normativo.

Nos termos do art.º 7º do RGPC, os PPR devem abranger as funções e unidades orgânicas, quanto à identificação de riscos de corrupção e infrações conexas, que se encontram reconhecidamente expostas à possibilidade de serem exercidas por pessoas menos competentes do ponto de vista da integridade.

Depois da identificação dos riscos, pretende-se descrever as medidas preventivas bem como as medidas corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificadas, que em si mesmas sejam realistas, inequívocas e exequíveis, tendo em vista tornar mais difíceis essas possíveis ocorrências, nomeadamente se, nalguma ocasião ou circunstância, pessoas com um perfil de menor integridade venham a estar no exercício dessas funções.

A adoção e implementação do presente PPR é realizada de forma uniforme e transversal à atividade empresarial da Quinta Nova de Nossa Senhora do Carmo, S.A., “**Quinta Nova**” e da Taboadella, S.A., “**Taboadella**” que, sendo empresas que se encontram em relação de grupo, por via do domínio total exercido pela Amorim Investimentos e Participações, S.G.P.S., S.A., mantêm serviços partilhados.

A Quinta Nova e a Taboadella, assumem o compromisso de assegurar, através dos adequados programas de cumprimento normativo, todas as condições necessárias para o cumprimento das regras em matéria de prevenção de riscos inerentes a corrupção e infrações conexas, vigorando nas mesmas um princípio de tolerância zero no tocante às condutas que as originam, ainda que de forma potencial.

Por outro lado, o Código Penal passou a prever a possibilidade de atenuação especial das penas a aplicar às pessoas coletivas no caso de estas terem adotado e implementado, antes da prática do crime, programas de cumprimento normativo adequados a prevenir a prática do crime ou de crimes da mesma espécie.

Neste sentido, a Quinta Nova e a Taboadella, adotam o presente PPR, em cumprimento do disposto no RGPC, além de dispor ainda, designadamente, de (i) um Código de Ética; (ii) um plano de formação interno sobre a matéria; (iii) um canal de denúncias e de (iv) um responsável pelo cumprimento normativo.



## **II. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA QUINTA NOVA E DA TABOADELLA.**

A Quinta Nova é uma empresa localizada na região do Douro, conhecida pela sua longa tradição na produção de vinhos de alta qualidade. Tem raízes históricas com mais de 250 anos, e é uma das quintas mais antigas da região.

A atividade principal da Quinta Nova centra-se na viticultura e na enologia, com um foco especial na produção de vinhos do Porto e de vinhos DOC Douro. São utilizados métodos tradicionais de cultivo e vinificação, mas também tecnologias modernas para garantir a qualidade e a consistência do vinho.

Além da produção de vinhos, a Quinta Nova oferece experiências enoturísticas, incluindo visitas guiadas, degustações e hospedagem, aproveitando a beleza natural e o património cultural da região do Douro.

Por seu turno, a Taboadella, é outra notável empresa vitivinícola portuguesa, localizada na região do Dão, uma das mais prestigiadas regiões vinícolas do país. Com uma história que também se estende por séculos, a Taboadella é reconhecida pela sua dedicação à produção de vinhos finos, que expressam a identidade única do Dão. A empresa é proprietária de uma vasta área de vinhas, onde são cultivadas variedades de uvas autóctones, que são a base para a criação dos seus vinhos distintos.

Tanto a Quinta Nova como a Taboadella, são exemplos da tradição vinícola em Portugal e do compromisso com a excelência na produção de vinhos, contribuindo significativamente para o prestígio dos vinhos portugueses no cenário internacional.

No que diz respeito à sua estrutura, o Anexo I inclui o organograma atual com os principais unidades orgânicas e divisões da Quinta Nova e da Taboadella.

### III. RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

#### a. Crimes de corrupção e infrações conexas

Nos termos do disposto no RGPC, entende-se por corrupção e infrações conexas os seguintes crimes: corrupção ativa, corrupção passiva, recebimento e oferta indevidos de vantagem, peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influência, branqueamento, fraude na obtenção e desvio de subsídio, subvenção ou crédito.

Atendendo à atividade exercida pela Quinta Nova e pela Taboadella, serão em abstrato tendencialmente suscetíveis de as responsabilizar os crimes identificados no quadro *infra*:

Tipo legal	Descrição penas	Diploma
CORRUPÇÃO ATIVA	<p>Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro por indicação ou com conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial, para a prática de ato ou omissão no exercício das suas funções, ainda que a ação ou omissão não implique a violação dos deveres do cargo.</p> <p>Punível com <u>pena de prisão até 5 anos</u> ou <u>pena de multa até 360 dias (€ 1.800 - € 180.000)</u>, no caso das <b>peessoas singulares</b>.</p> <p>A <b>pessoa coletiva</b> pode ser condenada ao pagamento de uma multa até 600 dias, entre € 60.000 e € 6.000.000.</p>	Código Penal Art.º 374.º
OFERTA INDEVIDA DE VANTAGEM	<p>Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro por indicação ou com conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devida, no exercício das suas funções ou por causa delas.</p> <p>Punível com <u>pena de prisão até 3 anos</u> ou <u>pena de multa até 360 dias (€ 1.800 - € 180.000)</u>, no caso das <b>peessoas singulares</b>.</p> <p>A <b>pessoa coletiva</b> pode ser condenada ao pagamento de uma <u>multa até 360 dias, entre € 36.000 e € 3.600.000</u>.</p>	Código Penal Art.º 372.º
CORRUPÇÃO ATIVA COM PREJUÍZO DO COMÉRCIO INTERNACIONAL	<p>Quem por si ou, mediante o seu consentimento ou ratificação, por interposta pessoa der ou prometer a funcionário, nacional, estrangeiro ou de organização internacional, ou a titular de cargo político, nacional ou estrangeiro, ou a terceiro com conhecimento daqueles, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que lhe não seja devida, para obter ou conservar um negócio, um contrato ou outra vantagem indevida no comércio internacional.</p> <p>Punível com <u>pena de prisão de 1 a 8 anos</u>, no caso das <b>peessoas singulares</b>.</p> <p>A <b>pessoa coletiva</b> pode ser condenada ao pagamento de uma <u>multa até 960 dias, entre € 96.000 e € 9.600.000</u>.</p>	Lei n.º 20/2008, de 21 de abril (Responsabilidade penal por crimes de corrupção no comércio internacional e na atividade privada) Art.º 7.º

<p>CORRUPÇÃO PASSIVA NO SETOR PRIVADO</p>	<p>Quem [trabalhador do setor privado], por si ou, mediante o seu consentimento ou ratificação, por interposta pessoa, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, sem que lhe seja devida, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para a um qualquer ato ou omissão que constitua uma violação dos seus deveres funcionais.</p> <p>Punível com <u>pena de prisão até 8 anos</u> ou <u>pena de multa até 600 dias (€ 3.000 -€ 300.000)</u>, no caso das <b>peessoas singulares</b>.</p> <p>A <b>pessoa coletiva</b> pode ser condenada ao pagamento de uma <u>multa até 960 dias, entre € 96.000 e € 9.600.000</u>.</p>	<p>Lei n.º 20/2008, de 21 de abril (Responsabilidade penal por crimes de corrupção no comércio internacional e na atividade privada) Art.º 8.º</p>
<p>CORRUPÇÃO ATIVA NO SETOR PRIVADO</p>	<p>Quem por si ou, mediante o seu consentimento ou ratificação, por interposta pessoa der ou prometer a trabalhador do setor privado, ou a terceiro com conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que lhe não seja devida, para a prática de um ato ou omissão que constitua violação dos seus deveres funcionais.</p> <p>Punível com <u>pena de prisão até 5 anos</u> ou <u>pena de multa até 600 dias (€ 3.000 -€ 300.000)</u>, no caso das <b>peessoas singulares</b>.</p> <p>A <b>pessoa coletiva</b> pode ser condenada ao pagamento de uma <u>multa até 600 dias, entre € 60.000 e € 6.000.000</u>.</p>	<p>Lei n.º 20/2008, de 21 de abril (Responsabilidade penal por crimes de corrupção no comércio internacional e na atividade privada) Art.º 9.º</p>
<p>TRÁFICO DE INFLUÊNCIA</p>	<p>Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para abusar da sua influência, real ou suposta, junto de qualquer entidade pública; ou quem, por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer vantagem patrimonial ou não patrimonial às pessoas referidas acima.</p> <p>Punível com <u>pena de prisão até 5 anos</u> ou <u>pena de multa até 240 dias (€ 1.200 -€ 120.000)</u>, no caso das <b>peessoas singulares</b>.</p> <p>A <b>pessoa coletiva</b> pode ser condenada ao pagamento de uma <u>multa até 600 dias, entre € 60.000 e € 6.000.000</u>.</p>	<p>Código Penal Art.º 335.º</p>
<p>BRANQUEAMENTO</p>	<p>Quem converter, transferir, auxiliar ou facilitar alguma operação de conversão ou de transferência de vantagens obtidas, por si ou por terceiro, direta ou indiretamente, com o fim de dissimular a sua origem ilícita ou de evitar a perseguição criminal pelo(s) crime(s) cometido(s).</p> <p>Punível com <u>pena de prisão até 16 anos</u>, no caso das <b>peessoas singulares</b>.</p> <p>A <b>pessoa coletiva</b> pode ser condenada ao pagamento de uma <u>multa até 1920 dias, entre € 192.000 e € 19.200.000</u>.</p>	<p>Código Penal Art.º 368.º-A</p>
<p>FRAUDE NA OBTENÇÃO DE SUBSÍDIO OU SUBVENÇÃO</p>	<p>Quem por si ou, mediante o seu consentimento ou ratificação, por interposta pessoa der ou prometer a funcionário, nacional, estrangeiro ou de organização internacional, ou a titular de cargo político, nacional ou estrangeiro, ou a terceiro com conhecimento daqueles, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que lhe não seja devida, para obter ou conservar um negócio, um contrato ou outra vantagem indevida no comércio internacional.</p> <p>Punível com <u>pena de prisão de 1 a 8 anos</u>, no caso das <b>peessoas singulares</b>.</p> <p>A <b>pessoa coletiva</b> pode ser condenada ao pagamento de uma <u>multa até 960 dias, entre € 96.000 e € 9.600.000</u>.</p>	<p>DL n.º 28/84, de 20 de janeiro (Infrações antieconómicas e contra a saúde pública) Art.º 36.º</p>

<p>FRAUDE NA OBTENÇÃO DE CRÉDITO</p>	<p>Quem ao apresentar uma proposta de concessão, manutenção ou modificação das condições de um crédito destinado a um estabelecimento ou empresa:</p> <p><b>a)</b> Prestar informações escritas inexatas ou incompletas destinadas a acreditá-lo ou importantes para a decisão sobre o pedido;</p> <p><b>b)</b> Utilizar documentos relativos à situação económica inexatos ou incompletos, nomeadamente balanços, contas de ganhos e perdas, descrições gerais do património ou peritagens;</p> <p><b>c)</b> Ocultar as deteriorações da situação económica entretanto verificadas em relação à situação descrita aquando do pedido de crédito e que sejam importantes para a decisão sobre o pedido.</p> <p>Punível com <u>pena de prisão até 5 anos</u> ou <u>pena de multa até 200 dias (€ 1.000 - € 100.000)</u>, no caso das <b>peçoas singulares</b>.</p> <p>A <b>peçoaa coletiva</b> pode ser condenada ao pagamento de uma <u>multa até 600 dias, entre € 60.000 e € 6.000.000</u> ou, mesmo, à <u>pena de dissolução</u>.</p>	<p>DL n.º 28/84, de 20 de janeiro (Infrações antieconómicas e contra a saúde pública) Art.º 38.º</p>
<p>DESVIO DE SUBVENÇÃO, SUBSÍDIO OU CRÉDITO BONIFICADO</p>	<p>Quem utilizar prestações obtidas a título de subvenção, subsídio ou crédito bonificado para fins diferentes daquelas a que legalmente se destinam ou do previsto na linha de crédito determinada pela entidade legalmente competente.</p> <p>Punível com <u>pena de prisão até 6 anos</u> ou <u>pena de multa até 200 dias (€ 1.000 - € 100.000)</u>.</p> <p>A <b>peçoaa coletiva</b> pode ser condenada ao pagamento de uma <u>multa até 720 dias, entre € 72.000 e € 7.200.000</u> ou, mesmo, à <u>pena de dissolução</u>.</p>	<p>DL n.º 28/84, de 20 de janeiro (Infrações antieconómicas e contra a saúde pública) Art.º 37.º</p>

## b. Definição dos graus de risco

A definição dos graus de risco, para efeitos do presente PPR, tem por base duas variáveis: (i) a probabilidade de ocorrência das situações que comportam risco e (ii) o impacto previsível das infrações a que pode dar origem (ou a gravidade da consequência).

Quanto ao indicador *probabilidade de ocorrência do risco*, que se associa sobretudo à existência de medidas preventivas e ao histórico da sua eficácia, será aferido segundo uma escala com três posições:

- **Baixa:** a prevenção do risco decorre adequadamente das medidas preventivas/corretivas adotadas anteriormente;
- **Média:** a prevenção adequada do risco pode requerer e justificar medidas preventivas adicionais relativamente às que já existem;
- **Alta:** a prevenção adequada do risco requer medidas corretivas adicionais relativamente às que já existem.

Note-se que estamos perante um exercício teórico de probabilidade de risco e não de realidade de risco.

Por seu turno, o indicador do *impacto previsível da ocorrência do risco*, que se associa aos possíveis efeitos decorrentes da concretização dos atos que se pretendem prevenir, é igualmente aferido segundo uma escala com três posições:

- **Baixo:** traduz-se numa redução da eficiência do procedimento a que está associado, requerendo a revisão do próprio procedimento; impacto interno.
- **Médio:** traduz-se numa redução da eficiência e eficácia do procedimento a que está associado, requerendo a revisão do procedimento e dos objetivos que lhe estão associados; impacto interno.
- **Alto:** traduz-se numa redução da eficiência e eficácia do procedimento a que está associado e pode ser objeto de mediatização; impacto interno e externo.

Também aqui destaca-se que estamos perante um exercício teórico de probabilidade de impacto e não de realidade de impacto.

Da conjugação destas duas variáveis resulta, assim, a seguinte matriz dos graus de risco:

Graus de risco		Probabilidade de ocorrência		
		Baixa	Média	Alta
IMPACTO PREVISÍVEL (IP)	Baixo	Verde claro	Verde escuro	Amarelo
	Médio	Verde escuro	Amarelo	Vermelho
	Alto	Amarelo	Vermelho	Vermelho escuro

c. Matriz de riscos de corrupção e infrações conexas

QUINTA NOVA DE NOSSA SENHORA DO CARMO, S.A., E TABOADELLA, S.A.								
SETOR	ATIVIDADES	SITUAÇÕES DE RISCO	FATORES POTENCIADORES DE RISCO	INFRAÇÕES ASSOCIADAS	PO	IP	GRAU DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS
Produção (Viticultura e Enologia)	Aquisição de matéria-prima, fitofármacos e fertilizantes	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Aquisições que não decorrem de necessidades reais e/ou em condições fora do mercado</li> <li>&gt; Omissão e/ou manipulação de informação com o objetivo de condicionar as decisões de aquisição</li> <li>&gt; Utilização e/ou divulgação de informação privilegiada para benefício próprio ou de terceiros</li> <li>&gt; Favorecimento indevido de terceiro</li> <li>&gt; Aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios</li> <li>&gt; Situações de conflitos de interesses</li> </ul>		<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Corrupção<sup>1</sup></li> </ul>	Média	Médio	<b>Moderado</b>	<p><b>Medidas Preventivas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Código de Conduta Profissional</li> <li>&gt; Código de Conduta para Fornecedores</li> <li>&gt; Canal de Denúncias Internas</li> <li>&gt; Procedimento Interno de compras</li> <li>&gt; Fluxograma de Compras e Pagamentos</li> <li>&gt; Procedimentos de prevenção de conflito de interesses</li> <li>&gt; Matriz de Aprovação de Pagamentos</li> <li>&gt; Segregação de funções e regra dos “quatro olhos”</li> <li>&gt; Arquivo documental</li> </ul> <p><b>Medidas Corretivas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Procedimentos de certificação de fornecedores</li> <li>&gt; Inclusão de cláusulas anti-corrupção nos contratos</li> <li>&gt; Comunicação efetiva/divulgação das políticas acima referidas</li> <li>&gt; Formação interna</li> </ul>
	Aquisição de secos (barris, rolhas e garrafas)		<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Aquisições que não decorrem de necessidades reais e/ou em condições fora do mercado</li> <li>&gt; Omissão e/ou manipulação de informação com o objetivo de condicionar as decisões de aquisição</li> <li>&gt; Favorecimento indevido de terceiro</li> <li>&gt; Aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios</li> <li>&gt; Situações de conflitos de interesses</li> </ul>					

<sup>1</sup> A referência a “corrupção” pode incluir (i) *corrupção ativa*, (ii) *corrupção ativa no setor privado* e (iii) *corrupção passiva no setor privado*.

**QUINTA NOVA DE NOSSA SENHORA DO CARMO, S.A., E TABOADELLA, S.A.**

SETOR	ATIVIDADES	SITUAÇÕES DE RISCO	FATORES POTENCIADORES DE RISCO	INFRAÇÕES ASSOCIADAS	PO	IP	GRAU DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS
								<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Procedimentos de certificação de fornecedores</li> <li>&gt; Inclusão de cláusulas anti-corrupção nos contratos</li> <li>&gt; Comunicação efetiva/divulgação das políticas acima referidas</li> <li>&gt; Formação interna</li> </ul>
	Aquisição de serviços de conservação e manutenção	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Aquisições que não decorrem de necessidades reais e/ou em condições fora do mercado</li> <li>&gt; Situações de conflitos de interesses</li> </ul>	> Subcontratação	> Corrupção	Baixa	Baixo	<b>Fraco</b>	<p align="center"><b>Medidas Preventivas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Código de Conduta Profissional</li> <li>&gt; Código de Conduta para Fornecedores</li> <li>&gt; Canal de Denúncias Internas</li> <li>&gt; Procedimentos de prevenção de conflito de interesses</li> <li>&gt; Procedimento Interno de compras</li> <li>&gt; Fluxograma de Compras e Pagamentos</li> <li>&gt; Matriz de Aprovação de Pagamentos</li> <li>&gt; Segregação de funções e regra dos “quatro olhos”</li> <li>&gt; Arquivo documental</li> </ul> <p align="center"><b>Medidas Corretivas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Procedimentos de certificação de fornecedores</li> <li>&gt; Inclusão de cláusulas anti-corrupção nos contratos</li> <li>&gt; Comunicação efetiva/divulgação das políticas acima referidas</li> <li>&gt; Formação interna</li> </ul>
<b>Património</b>	Projetos e investimentos	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Aquisições que não decorrem de necessidades reais e/ou em condições fora do mercado</li> <li>&gt; Favorecimento indevido de terceiro</li> <li>&gt; Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios</li> <li>&gt; Utilização e/ou divulgação de informação privilegiada para benefício próprio ou de terceiros</li> </ul>	> Subcontratação	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Corrupção</li> <li>&gt; Oferta indevida de vantagens</li> <li>&gt; Tráfico de influência</li> </ul>	Média	Médio	<b>Moderado</b>	<p align="center"><b>Medidas Preventivas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Código de Conduta Profissional</li> <li>&gt; Código de Conduta para Fornecedores</li> <li>&gt; Canal de Denúncias Internas</li> <li>&gt; Procedimentos de prevenção de conflito de interesses</li> <li>&gt; Procedimento Interno de compras</li> <li>&gt; Fluxograma de Compras e Pagamentos</li> <li>&gt; Matriz de Aprovação de Pagamentos</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Segregação de funções e regra dos “quatro olhos”</li> </ul>

**QUINTA NOVA DE NOSSA SENHORA DO CARMO, S.A., E TABOADELLA, S.A.**

SETOR	ATIVIDADES	SITUAÇÕES DE RISCO	FATORES POTENCIADORES DE RISCO	INFRAÇÕES ASSOCIADAS	PO	IP	GRAU DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS
		<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Quebras de confidencialidade</li> <li>&gt; Situações de conflito de interesses</li> </ul>						<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Arquivo documental</li> </ul> <p align="center"><b>Medidas Corretivas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Procedimentos de certificação de fornecedores</li> <li>&gt; Inclusão de cláusulas anti-corrupção nos contratos</li> <li>&gt; Comunicação efetiva/divulgação das políticas acima referidas</li> <li>&gt; Formação interna</li> </ul>
	Inventariação e gestão de bens imóveis, bem como dos contratos relativos aos mesmos (e.g. arrendamentos)	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Omissão e/ou manipulação de informação com o objetivo de condicionar as decisões</li> <li>&gt; Pagamentos indevidos</li> </ul>		<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Corrupção</li> <li>&gt; Branqueamento</li> </ul>	Baixa	Reduzido	<b>Fraco</b>	<p align="center"><b>Medidas Preventivas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Código de Conduta Profissional</li> <li>&gt; Política de Prevenção do Branqueamento de capitais e do financiamento do Terrorismo</li> <li>&gt; Canal de Denúncias Internas</li> </ul> <p align="center"><b>Medidas Corretivas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Comunicação efetiva/divulgação das políticas acima referidas</li> <li>&gt; Formação interna</li> </ul>
<b>Supply chain</b>	Gestão de stocks	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Falsificação de registos e/ou manipulação de informação</li> <li>&gt; Favorecimento indevido de terceiro</li> </ul>	> Subcontratação	> Corrupção	Média	Reduzido	<b>Fraco</b>	<p align="center"><b>Medidas Preventivas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Código de Conduta Profissional</li> <li>&gt; Código de Conduta para Fornecedores</li> <li>&gt; Procedimento de stocks e inventário</li> <li>&gt; Segregação de funções e regra dos "quatro olhos"</li> <li>&gt; Arquivo documental</li> </ul> <p align="center"><b>Medidas Corretivas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Procedimentos automatizados</li> <li>&gt; Formação interna</li> <li>&gt; Comunicação efetiva/divulgação das políticas acima referidas</li> </ul>
	Logística Subcontratação de serviços de transporte	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Falsificação de registos e/ou manipulação de informação</li> <li>&gt; Favorecimento indevido de terceiro</li> </ul>	> Subcontratação	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Corrupção</li> <li>&gt; Oferta indevida de vantagem</li> </ul>	Baixa	Médio	<b>Fraco</b>	<p align="center"><b>Medidas Preventivas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Código de Conduta Profissional</li> <li>&gt; Canal de Denúncias Internas</li> </ul>

**QUINTA NOVA DE NOSSA SENHORA DO CARMO, S.A., E TABOADELLA, S.A.**

SETOR	ATIVIDADES	SITUAÇÕES DE RISCO	FATORES POTENCIADORES DE RISCO	INFRAÇÕES ASSOCIADAS	PO	IP	GRAU DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS
		<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Pagamentos indevidos</li> <li>&gt; Aquisições que não decorrem de necessidades reais e/ou em condições fora do mercado</li> <li>&gt; Situações de conflitos de interesses</li> </ul>						<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Segregação de funções e regra dos “quatro olhos”</li> <li>&gt; Arquivo documental</li> </ul> <p align="center"><b>Medidas Corretivas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Procedimentos de certificação de fornecedores</li> <li>&gt; Inclusão de cláusulas anti-corrupção nos contratos</li> <li>&gt; Comunicação efetiva/divulgação das políticas acima referidas</li> <li>&gt; Formação interna</li> </ul>
	Processos de desalfandegamento	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Pagamentos indevidos</li> <li>&gt; Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios</li> </ul>	> Interação com entidades públicas	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Corrupção</li> <li>&gt; Oferta indevida de vantagem</li> </ul>	Baixa	Alto	<b>Moderado</b>	<p align="center"><b>Medidas Preventivas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Código de Conduta Profissional</li> <li>&gt; Canal de Denúncias Internas</li> <li>&gt; Segregação de funções e regra dos “quatro olhos”</li> <li>&gt; Arquivo documental</li> </ul> <p align="center"><b>Medidas Corretivas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Inclusão de cláusulas anti-corrupção nos contratos</li> <li>&gt; Comunicação efetiva/divulgação das políticas acima referidas</li> <li>&gt; Formação interna</li> </ul>
<b>Financeira</b>	Orçamento e projeção das demonstrações financeiras	> Omissão e/ou manipulação de informação com o objetivo de condicionar as decisões		<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Corrupção</li> <li>&gt; Branqueamento</li> </ul>	Baixa	Médio	<b>Fraco</b>	<p align="center"><b>Medidas Preventivas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Código de Conduta Profissional</li> <li>&gt; Canal de Denúncias Internas</li> <li>&gt; Política de Prevenção do Branqueamento de capitais e do financiamento do Terrorismo</li> <li>&gt; Segregação de funções e regra dos “quatro olhos”</li> </ul>
	Acesso a fundos/movimentação de contas bancárias  Pagamentos em numerário	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Pagamentos indevidos</li> <li>&gt; Falsificação de registos ou manipulação de informação</li> </ul>		<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Corrupção</li> <li>&gt; Oferta indevida de vantagem</li> <li>&gt; Tráfico de influência</li> </ul>	Média	Médio	<b>Moderado</b>	<p align="center"><b>Medidas Preventivas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Código de Conduta Profissional</li> <li>&gt; Canal de Denúncias Internas</li> <li>&gt; Política de Prevenção do Branqueamento de capitais e do financiamento do Terrorismo</li> <li>&gt; Fluxograma de Compras e Pagamentos</li> </ul>

**QUINTA NOVA DE NOSSA SENHORA DO CARMO, S.A., E TABOADELLA, S.A.**

SETOR	ATIVIDADES	SITUAÇÕES DE RISCO	FATORES POTENCIADORES DE RISCO	INFRAÇÕES ASSOCIADAS	PO	IP	GRAU DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS
		<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios</li> <li>&gt; Situações de conflito de interesses</li> </ul>		<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Branqueamento</li> </ul>			<b>Moderado</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Matriz de Aprovação de Pagamentos</li> <li>&gt; Segregação de funções e regra dos "quatro olhos"</li> <li>&gt; Arquivo documental</li> </ul> <p align="center"><b>Medidas Corretivas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Formação interna</li> </ul>
	<p>Candidaturas a subsídios e fundos públicos</p> <p>Gestão de fundos e subsídios</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Omissão e/ou manipulação de informação com o objetivo de condicionar as decisões</li> <li>&gt; Favorecimento indevido de terceiro</li> <li>&gt; Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios</li> <li>&gt; Violação de regras de concorrência</li> <li>&gt; Situações de conflito de interesses</li> <li>&gt; Quebras de confidencialidade</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Interação com entidades públicas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Corrupção</li> <li>&gt; Oferta indevida de vantagem</li> <li>&gt; Tráfico de influência</li> <li>&gt; Fraude na obtenção de subsídio ou subvenção</li> <li>&gt; Desvio de subvenção, subsídio ou crédito bonificado</li> <li>&gt; Branqueamento</li> </ul>	Média	Médio	<b>Moderado</b>	<p align="center"><b>Medidas Preventivas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Código de Conduta Profissional</li> <li>&gt; Canal de Denúncias Internas</li> <li>&gt; Procedimentos de prevenção de conflito de interesses</li> <li>&gt; Política de Prevenção do Branqueamento de capitais e do financiamento do Terrorismo</li> <li>&gt; Fluxograma de Compras e Pagamentos</li> <li>&gt; Matriz de Aprovação de Pagamentos</li> <li>&gt; Segregação de funções e regra dos "quatro olhos"</li> <li>&gt; Arquivo documental</li> </ul> <p align="center"><b>Medidas Corretivas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Formação interna</li> </ul>
	<p>Apresentação de pedidos de crédito</p> <p>Gestão de linhas de crédito</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Omissão e/ou manipulação de informação com o objetivo de condicionar as decisões</li> <li>&gt; Falsificação de registos ou manipulação de informação</li> </ul>		<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Corrupção</li> <li>&gt; Fraude na obtenção de crédito</li> <li>&gt; Desvio de subvenção, subsídio ou crédito bonificado</li> <li>&gt; Branqueamento</li> </ul>	Baixa	Baixo	<b>Fraco</b>	<p align="center"><b>Medidas Preventivas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Código de Conduta Profissional</li> <li>&gt; Canal de Denúncias Internas</li> <li>&gt; Política de Prevenção do Branqueamento de capitais e do financiamento do Terrorismo</li> <li>&gt; Segregação de funções e regra dos "quatro olhos"</li> </ul>
	<p>Pagamentos a terceiros e a colaboradores</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Omissão e/ou manipulação de informação com o objetivo de condicionar as decisões</li> <li>&gt; Pagamentos indevidos</li> <li>&gt; Favorecimento indevido de terceiros</li> </ul>		<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Corrupção</li> <li>&gt; Oferta indevida de vantagem</li> <li>&gt; Tráfico de influência</li> </ul>	Baixa	Baixo	<b>Fraco</b>	<p align="center"><b>Medidas Preventivas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Código de Conduta Profissional</li> <li>&gt; Canal de Denúncias Internas</li> <li>&gt; Política de Prevenção do Branqueamento de capitais e do financiamento do Terrorismo</li> </ul>

**QUINTA NOVA DE NOSSA SENHORA DO CARMO, S.A., E TABOADELLA, S.A.**

SETOR	ATIVIDADES	SITUAÇÕES DE RISCO	FATORES POTENCIADORES DE RISCO	INFRAÇÕES ASSOCIADAS	PO	IP	GRAU DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS
		<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios</li> </ul>		<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Branqueamento</li> </ul>				<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Procedimento de Controlo de Crédito e cobranças</li> <li>&gt; Fluxograma de Compras e Pagamentos</li> <li>&gt; Matriz de Aprovação de Pagamentos</li> <li>&gt; Procedimentos automatizados</li> <li>&gt; Segregação de funções e regra dos "quatro olhos"</li> <li>&gt; Arquivo documental</li> </ul> <p align="center"><b>Medidas Corretivas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Formação interna</li> </ul>
	Processamento salarial dos quadros médios e superiores (incluindo remuneração variável)	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Omissão e/ou manipulação de informação com o objetivo de condicionar as decisões</li> <li>&gt; Pagamentos indevidos</li> <li>&gt; Favorecimento indevido de terceiros</li> <li>&gt; Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios</li> </ul>		<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Corrupção</li> <li>&gt; Oferta indevida de vantagem</li> <li>&gt; Tráfico de influência</li> <li>&gt; Branqueamento</li> </ul>	Baixa	Baixo	<b>Fraco</b>	<p align="center"><b>Medidas Preventivas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Código de Conduta Profissional</li> <li>&gt; Canal de Denúncias Internas</li> <li>&gt; Política de Prevenção do Branqueamento de capitais e do financiamento do Terrorismo</li> <li>&gt; Procedimento de Controlo de Crédito e cobranças</li> <li>&gt; Procedimentos automatizados</li> <li>&gt; Segregação de funções e regra dos "quatro olhos"</li> <li>&gt; Arquivo documental</li> </ul>
<b>Qualidade</b>	Aquisição de bens e serviços especializados (Análises laboratoriais e outros)	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Aquisições que não decorrem de necessidades reais e/ou em condições fora do mercado</li> <li>&gt; Omissão e/ou manipulação de informação com o objetivo de condicionar as decisões de aquisição</li> <li>&gt; Favorecimento indevido de terceiro</li> <li>&gt; Aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios</li> <li>&gt; Situações de conflitos de interesses</li> </ul>	> Subcontratação	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Corrupção</li> <li>&gt; Oferta indevida de vantagem</li> <li>&gt; Tráfico de influência</li> </ul>	Baixa	Médio	<b>Moderado</b>	<p align="center"><b>Medidas Preventivas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Código de Conduta Profissional</li> <li>&gt; Canal de Denúncias Internas</li> <li>&gt; Procedimentos de prevenção de conflito de interesses</li> <li>&gt; Fluxograma de Compras e Pagamentos</li> <li>&gt; Matriz de Aprovação de Pagamentos</li> <li>&gt; Procedimentos automatizados</li> <li>&gt; Segregação de funções e regra dos "quatro olhos"</li> <li>&gt; Arquivo documental</li> </ul> <p align="center"><b>Medidas Corretivas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Procedimentos de certificação de fornecedores</li> <li>&gt; Inclusão de cláusulas anti-corrupção nos contratos</li> </ul>

**QUINTA NOVA DE NOSSA SENHORA DO CARMO, S.A., E TABOADELLA, S.A.**

SETOR	ATIVIDADES	SITUAÇÕES DE RISCO	FATORES POTENCIADORES DE RISCO	INFRAÇÕES ASSOCIADAS	PO	IP	GRAU DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS
								<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Comunicação efetiva/divulgação das políticas acima referidas</li> <li>&gt; Formação interna</li> </ul>
	Sujeição a inspeções e auditorias	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Omissão e/ou manipulação de informação com o objetivo de condicionar as decisões</li> <li>&gt; Falsificação de registos ou manipulação de informação</li> <li>&gt; Aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Interação com entidades públicas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Corrupção</li> <li>&gt; Oferta indevida de vantagem</li> <li>&gt; Tráfico de influência</li> </ul>	Baixa	Baixo	<b>Fraco</b>	<p align="center"><b>Medidas Preventivas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Código de Conduta Profissional</li> <li>&gt; Canal de Denúncias Internas</li> <li>&gt; Segregação de funções e regra dos “<i>quatro olhos</i>”</li> <li>&gt; Arquivo documental</li> </ul> <p align="center"><b>Medidas Corretivas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Formação interna</li> </ul>
	Licenciamentos	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Omissão e/ou manipulação de informação com o objetivo de condicionar as decisões</li> <li>&gt; Falsificação de registos ou manipulação de informação</li> <li>&gt; Aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Interação com entidades públicas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Corrupção</li> <li>&gt; Oferta indevida de vantagem</li> <li>&gt; Tráfico de influência</li> </ul>	Baixo	Baixo	<b>Fraco</b>	<p align="center"><b>Medidas Preventivas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Código de Conduta Profissional</li> <li>&gt; Canal de Denúncias Internas</li> <li>&gt; Segregação de funções e regra dos “<i>quatro olhos</i>”</li> <li>&gt; Arquivo documental</li> </ul> <p align="center"><b>Medidas Corretivas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Formação interna</li> </ul>
<b>Institucional</b>	Atribuição de donativos e/ou patrocínios	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Favorecimento indevido de terceiro</li> <li>&gt; Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios</li> <li>&gt; Falsificação de registos ou manipulação de informação</li> <li>&gt; Situações de conflito de interesses</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Interação com entidades públicas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Corrupção</li> <li>&gt; Oferta indevida de vantagem</li> <li>&gt; Tráfico de influência</li> </ul>	Baixo	Médio	<b>Fraco</b>	<p align="center"><b>Medidas Preventivas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Código de Conduta Profissional</li> <li>&gt; Código de Conduta para Fornecedores</li> <li>&gt; Canal de Denúncias Internas</li> <li>&gt; Procedimento Interno de compras</li> <li>&gt; Fluxograma de Compras e Pagamentos</li> <li>&gt; Procedimentos de prevenção de conflito de interesses</li> <li>&gt; Matriz de Aprovação de Pagamentos</li> <li>&gt; Segregação de funções e regra dos “<i>quatro olhos</i>”</li> <li>&gt; Arquivo documental</li> </ul> <p align="center"><b>Medidas Corretivas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Procedimentos de certificação de fornecedores</li> </ul>

**QUINTA NOVA DE NOSSA SENHORA DO CARMO, S.A., E TABOADELLA, S.A.**

SETOR	ATIVIDADES	SITUAÇÕES DE RISCO	FATORES POTENCIADORES DE RISCO	INFRAÇÕES ASSOCIADAS	PO	IP	GRAU DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS
								<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Inclusão de cláusulas anti-corrupção nos contratos</li> <li>&gt; Comunicação efetiva/divulgação das políticas acima referidas</li> <li>&gt; Formação interna</li> </ul>
	Relações com <i>stakeholders</i> e investidores	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Utilização e/ou divulgação de informação privilegiada para benefício próprio ou de terceiros</li> <li>&gt; Situações de conflitos de interesses</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Transações com Partes Relacionadas</li> <li>&gt; Interação com entidades públicas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Corrupção</li> <li>&gt; Oferta indevida de vantagem</li> <li>&gt; Tráfico de influência</li> </ul>	Baixa	Baixo	<b>Fraco</b>	<p align="center"><b>Medidas Preventivas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Código de Conduta Profissional</li> <li>&gt; Canal de Denúncias Internas</li> <li>&gt; Procedimentos de prevenção de conflito de interesses</li> </ul>
<b>Marketing e publicidade / atividade promocional</b>	Vendas	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios</li> <li>&gt; Violação de regras da concorrência</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Interação com entidades públicas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Corrupção</li> <li>&gt; Oferta indevida de vantagem</li> <li>&gt; Branqueamento</li> </ul>	Média	Reduzido	<b>Fraco</b>	<p align="center"><b>Medidas Preventivas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Código de Conduta Profissional</li> <li>&gt; Canal de Denúncias Internas</li> <li>&gt; Política de Prevenção do Branqueamento de capitais e do financiamento do Terrorismo</li> <li>&gt; Procedimento de Vendas de Crédito e cobranças</li> <li>&gt; Procedimento de Cativações</li> <li>&gt; Procedimentos automatizados</li> <li>&gt; Segregação de funções e regra dos “<i>quatro olhos</i>”</li> <li>&gt; Arquivo documental</li> </ul> <p align="center"><b>Medidas Corretivas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Lista dos países sancionados internacionalmente</li> <li>&gt; Formação interna</li> </ul>
	Oferta de amostras	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Interação com entidades públicas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Corrupção</li> <li>&gt; Oferta indevida de vantagem</li> </ul>	Média	Reduzido	<b>Fraco</b>	<p align="center"><b>Medidas Preventivas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Código de Conduta Profissional</li> <li>&gt; Canal de Denúncias Internas</li> </ul>

**QUINTA NOVA DE NOSSA SENHORA DO CARMO, S.A., E TABOADELLA, S.A.**

SETOR	ATIVIDADES	SITUAÇÕES DE RISCO	FATORES POTENCIADORES DE RISCO	INFRAÇÕES ASSOCIADAS	PO	IP	GRAU DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS
		<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Omissão e/ou manipulação de informação com o objetivo de condicionar as decisões</li> </ul>		<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Tráfico de influência</li> </ul>				<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Procedimento de Vendas</li> <li>&gt; Segregação de funções e regra dos “quatro olhos”</li> <li>&gt; Arquivo documental</li> </ul> <p align="center"><b>Medidas Corretivas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Formação interna</li> </ul>
	Convites e ofertas de carácter promocional	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Omissão e/ou manipulação de informação com o objetivo de condicionar as decisões</li> <li>&gt; Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios</li> <li>&gt; Falsificação de registos ou manipulação de informação</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Interação com entidades públicas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Corrupção</li> <li>&gt; Oferta indevida de vantagem</li> <li>&gt; Tráfico de influência</li> </ul>	Média	Média	<b>Moderado</b>	<p align="center"><b>Medidas Preventivas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Código de Conduta Profissional</li> <li>&gt; Canal de Denúncias Internas</li> <li>&gt; Procedimento de Ofertas e Investimentos comerciais</li> <li>&gt; Formulário de registo de Oferta/aceitação de cortesia</li> <li>&gt; Formulário de Pedido excecional para a Oferta/Aceitação de Cortesia</li> <li>&gt; Fluxograma de Compras e Pagamentos</li> <li>&gt; Procedimentos de prevenção de conflito de interesses</li> <li>&gt; Matriz de Aprovação de Pagamentos</li> <li>&gt; Segregação de funções e regra dos “quatro olhos”</li> <li>&gt; Arquivo documental</li> </ul> <p align="center"><b>Medidas Corretivas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Comunicação efetiva/divulgação das políticas acima referidas</li> <li>&gt; Formação interna</li> </ul>
<b>Pessoas</b>	Recrutamento dos colaboradores (quadros superiores)	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Omissão e/ou manipulação de informação com o objetivo de condicionar as decisões</li> <li>&gt; Falta de isenção e imparcialidade nos critérios de seleção</li> <li>&gt; Favorecimento indevido de terceiro</li> <li>&gt; Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios</li> </ul>		<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Corrupção</li> <li>&gt; Oferta indevida de vantagem</li> <li>&gt; Tráfico de influência</li> </ul>	Baixa	Médio	<b>Fraco</b>	<p align="center"><b>Medidas Preventivas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Código de Conduta Profissional</li> <li>&gt; Declaração de Aceitação e Compromisso</li> <li>&gt; Canal de Denúncias Internas</li> <li>&gt; Procedimentos de prevenção de conflito de interesses</li> <li>&gt; Segregação de funções e regra dos “quatro olhos”</li> <li>&gt; Arquivo documental</li> </ul> <p align="center"><b>Medidas Corretivas</b></p>

**QUINTA NOVA DE NOSSA SENHORA DO CARMO, S.A., E TABOADELLA, S.A.**

SETOR	ATIVIDADES	SITUAÇÕES DE RISCO	FATORES POTENCIADORES DE RISCO	INFRAÇÕES ASSOCIADAS	PO	IP	GRAU DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS
		<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Situações de conflitos de interesse</li> </ul>						<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Formação interna</li> </ul>
	<p>Recrutamento dos colaboradores (quadros médios e outros)</p> <p>Recrutamento de trabalhadores sazonais</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Omissão e/ou manipulação de informação com o objetivo de condicionar as decisões</li> <li>&gt; Falta de isenção e imparcialidade nos critérios de seleção</li> <li>&gt; Favorecimento indevido de terceiro</li> <li>&gt; Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios</li> <li>&gt; Situações de conflitos de interesse</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Subcontratação</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Corrupção</li> <li>&gt; Oferta indevida de vantagem</li> <li>&gt; Tráfico de influência</li> </ul>	Médio	Médio	<b>Moderado</b>	<p align="center"><b>Medidas Preventivas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Código de Conduta Profissional</li> <li>&gt; Declaração de Aceitação e Compromisso</li> <li>&gt; Procedimentos de prevenção de conflito de interesses</li> <li>&gt; Código de Conduta para Fornecedores</li> <li>&gt; <i>Checkists</i> documentais</li> <li>&gt; Verificação prévia do cumprimento de obrigações legais</li> <li>&gt; Canal de Denúncias Internas</li> <li>&gt; Procedimentos de prevenção de conflito de interesses</li> <li>&gt; Segregação de funções e regra dos “<i>quatro olhos</i>”</li> <li>&gt; Arquivo documental</li> </ul> <p align="center"><b>Medidas Corretivas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Formação interna</li> </ul>
<b>Enoturismo</b>	<p>Aquisição de bens e serviços especializados</p> <p>(Hotel e restaurante)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Aquisições que não decorrem de necessidades reais e/ou em condições fora do mercado</li> <li>&gt; Omissão e/ou manipulação de informação com o objetivo de condicionar as decisões de aquisição</li> <li>&gt; Favorecimento indevido de terceiro</li> <li>&gt; Aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios</li> <li>&gt; Situações de conflitos de interesses</li> </ul>		<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Corrupção</li> </ul>	Média	Reduzido	<b>Fraco</b>	<p align="center"><b>Medidas Preventivas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Código de Conduta Profissional</li> <li>&gt; Código de Conduta para Fornecedores</li> <li>&gt; Canal de Denúncias Internas</li> <li>&gt; Procedimento Interno de compras</li> <li>&gt; Fluxograma de Compras e Pagamentos</li> <li>&gt; Procedimentos de prevenção de conflito de interesses</li> <li>&gt; Matriz de Aprovação de Pagamentos</li> <li>&gt; Segregação de funções e regra dos “<i>quatro olhos</i>”</li> <li>&gt; Arquivo documental</li> </ul> <p align="center"><b>Medidas Corretivas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Procedimentos de certificação de fornecedores</li> <li>&gt; Inclusão de cláusulas</li> </ul>

**QUINTA NOVA DE NOSSA SENHORA DO CARMO, S.A., E TABOADELLA, S.A.**

SETOR	ATIVIDADES	SITUAÇÕES DE RISCO	FATORES POTENCIADORES DE RISCO	INFRAÇÕES ASSOCIADAS	PO	IP	GRAU DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS
								anti-corrupção nos contratos > Comunicação efetiva/divulgação das políticas acima referidas > Formação interna
	Promoção e organização de eventos	> Omissão e/ou manipulação de informação com o objetivo de condicionar as decisões > Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios	> Subcontratação > Interação com entidades públicas	> Corrupção > Oferta indevida de vantagem > Tráfico de influência	Baixa	Baixo	<b>Fraco</b>	<p align="center"><b>Medidas Preventivas</b></p> > Código de Conduta Profissional > Código de Conduta para Fornecedores > Canal de Denúncias Internas > Procedimento Interno de compras > Fluxograma de Compras e Pagamentos > Procedimentos de prevenção de conflito de interesses > Matriz de Aprovação de Pagamentos > Segregação de funções e regra dos “quatro olhos” > Arquivo documental
Todas	Ofertas de cortesias	> Omissão e/ou manipulação de informação com o objetivo de condicionar as decisões > Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios > Falsificação de registos ou manipulação de informação	> Interação com entidades públicas	> Corrupção > Oferta indevida de vantagem > Tráfico de influência	Alto	Média	<b>Elevado</b>	<p align="center"><b>Medidas Preventivas</b></p> > Código de Conduta Profissional > Canal de Denúncias Internas > Procedimento de Ofertas e Investimentos comerciais > Formulário de registo de Oferta/aceitação de cortesia > Formulário de Pedido excepcional para a Oferta/Aceitação de Cortesia > Fluxograma de Compras e Pagamentos > Procedimentos de prevenção de conflito de interesses > Matriz de Aprovação de Pagamentos > Segregação de funções e regra dos
	Recebimento de cortesias	> Favorecimento indevido de terceiro > Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios		> Corrupção > Oferta indevida de vantagem	Baixa	Médio	<b>Fraco</b>	> Segregação de funções e regra dos

**QUINTA NOVA DE NOSSA SENHORA DO CARMO, S.A., E TABOADELLA, S.A.**

SETOR	ATIVIDADES	SITUAÇÕES DE RISCO	FATORES POTENCIADORES DE RISCO	INFRAÇÕES ASSOCIADAS	PO	IP	GRAU DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS
		<ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Utilização e/ou divulgação de informação privilegiada para benefício próprio ou de terceiros</li> <li>&gt; Situações de conflito de interesses</li> </ul>						<p><i>"quatro olhos"</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Arquivo documental</li> </ul> <p align="center"><b>Medidas Corretivas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; Comunicação efetiva/divulgação das políticas acima referidas</li> <li>&gt; Formação interna</li> </ul>

#### **IV. EXECUÇÃO, MONITORIZAÇÃO E REVISÃO DO PPR**

A Quinta Nova e a Taboadella mantêm um sistema de controlo interno e de monitorização dos negócios e das operações realizadas, o qual deverá ser ajustado aos riscos de corrupção e de conflito de interesses específicos das atividades desenvolvidas.

Os órgãos de administração da Quinta Nova e da Taboadella são responsáveis por promover a implementação de procedimentos e de sistemas de controlo adequados para a monitorização do cumprimento do presente PPR, assim como de quaisquer outras normas complementares aprovadas e implementadas para prevenção da corrupção.

O *Compliance Officer* designado pelo Conselho de Administração da Quinta Nova e da Taboadella, é responsável por executar, controlar e rever o presente PPR.

A Quinta Nova e a Taboadella, na execução do seu PPR, elaboram:

- i) No mês de outubro, um relatório intercalar das situações identificadas de risco elevado ou máximo de corrupção ou infrações conexas;
- ii) No mês de abril do ano seguinte ao que respeita a execução, um relatório de avaliação anual, contendo a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

O PPR será revisto a cada três anos ou sempre que se justifique uma revisão dos riscos, designadamente em virtude de alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica ou societária da Quinta Nova ou da Taboadella que justifique a revisão da matriz de riscos.

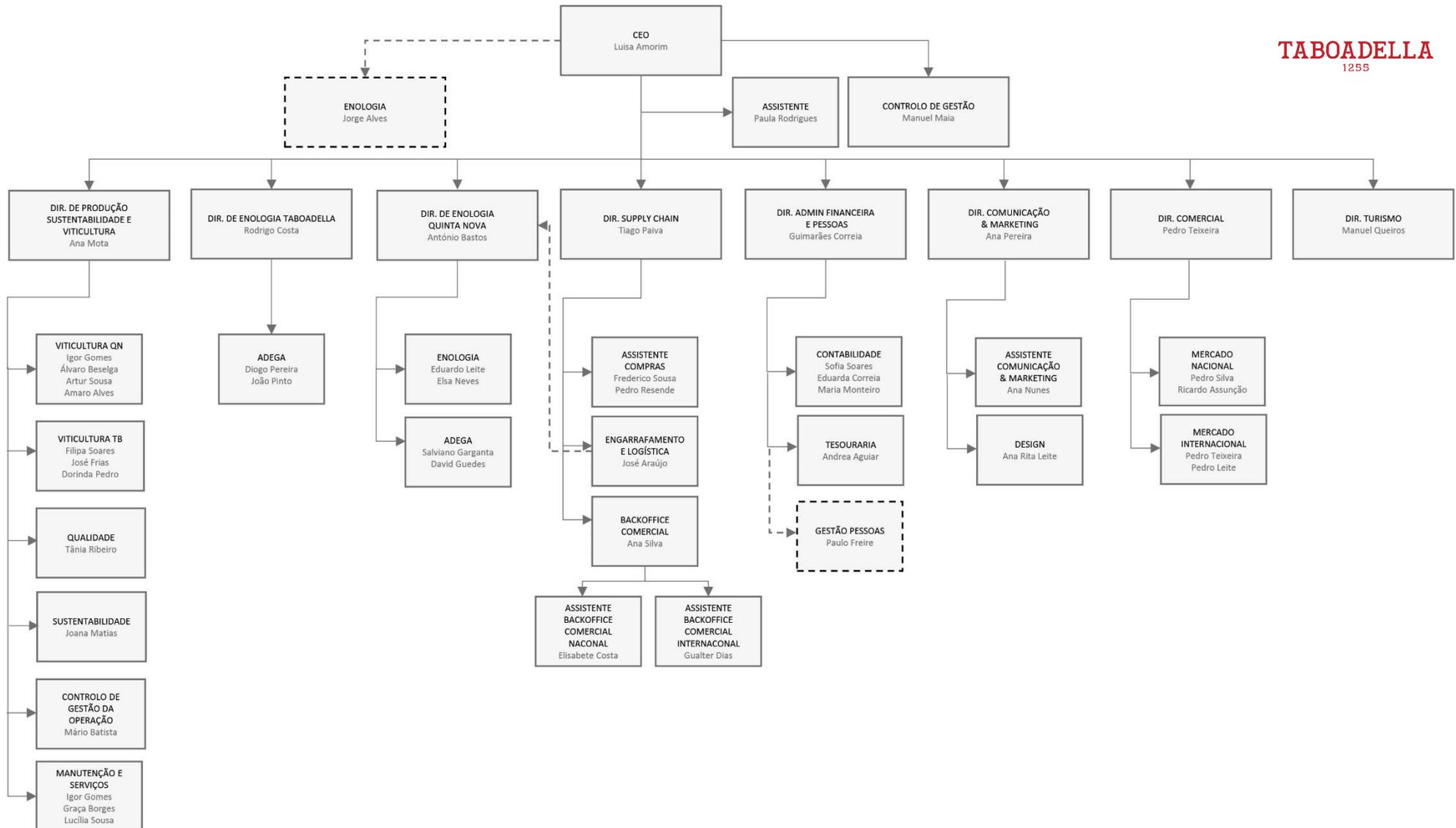
A Quinta Nova e a Taboadella asseguram a publicidade do PPR e dos relatórios acima referidos aos seus colaboradores, através da intranet e na sua página oficial na Internet, no prazo de 10 dias a partir da sua implementação e respetivas revisões ou elaboração.

# Anexo I - ORGANOGRAMA DA QUINTA NOVA E DA TABOADELLA



QUINTA NOVA  
DE NOSSA SENHORA DO CARMO

**TABOADELLA**  
1255





QUINTA NOVA  
DE NOSSA SENHORA DO CARMO

TABOADELLA  
1255

